PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.845, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e ajuste na programação estabelecida no Anexo I da Lei nº 3672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 à 2013 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para suplementação dos seguintes programas:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103030031.6.002/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.012/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.400,00
Fonte de Recurso 31770

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103030031.6.002/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R$ 8.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.012/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.400,00
Fonte de Recurso 31770

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**					
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**					
6.002	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**					
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplement.	**R$ 1,00**	**30.000**	-	-	-
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**30.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01	-	-	-
	Não houve alteração das metas					

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial**					
	Fonte de recurso 31770-Valor Suplement	**R$ 1,00**	**5.400**	-	-	-
	Fonte de recurso 31770-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**5.400**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e fortalecer o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01			
	Não houve alteração das metas					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas fisicas programadas para e exercicio de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.002	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplement.	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01
	Não houve alteração das metas		

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial**		
	Fonte de recurso 31770-Valor Suplement	**R$ 1,00**	**5.400**
	Fonte de recurso 31770-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**5.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01
	Não houve alteração das metas		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2010.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 10/12/10
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 3.845, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e ajusta na programação estabelecida no Anexo I da Lei nº 3672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 à 2013 e no Anexo V da Lei 3637, de 06/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para suplementação dos seguintes programas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0901 – Fundo Municipal de Saúde
10303003/8.002/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08243000/82.012/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física..... R$ 5.400,00
Fonte de Recurso 31770

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0901 – Fundo Municipal de Saúde
10303003/8.002/3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08243000/82.012/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.400,00
Fonte de Recurso 31770

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita.

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO					
0001	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
8.002	Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente					
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplement.	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido	R$ 1,00	30.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
	Incluído a Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01	-	-	-
	Não houve alteração das metas					

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
2.012	Atividade: Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial					
	Fonte de recurso 31770-Valor Suplement.	R$ 1,00	5.400	-	-	-
	Fonte de recurso 31770-Valor Reduzido	R$ 1,00	5.400	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e Instalar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, efetado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01			
	Não houve alteração das metas					

Art. 4º - Fica aberta do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 06/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO		
0001	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
8.002	Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplement.	R$ 1,00	30.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Incluído a Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01
	Não houve alteração das metas		

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.012	Atividade: Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial		
	Fonte de recurso 31770-Valor Suplement.	R$ 1,00	5.400
	Fonte de recurso 31770-Valor Reduzido	R$ 1,00	5.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e Instalar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, efetado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01
	Não houve alteração das metas		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 10 / 12 / 2010
Funcionário